



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL E SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTOS PREFERENCIAIS AOS PORTADORES DE OBESIDADE.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de obesidade.

Art. 2º Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de obesidade nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º É permitido aos portadores de obesidade estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, inclusive em estabelecimentos públicos e privados do município, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 4º Ficam os estabelecimentos públicos e privados do Município, com estacionamento, obrigados a demarcar especificação dos portadores de obesidade em placas de atendimento prioritário.

Art. 5º Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A obesidade é uma doença crônica grave que se caracteriza pelo excesso de gordura corporal, responsável por comprometer a saúde das pessoas fator de risco

A obesidade é um problema social, que causa dificuldades com relação à mobilidade, em vagas comuns, pois o espaço entre os carros acaba sendo pequeno para a entrada e saída do veículo, principalmente em ruas com fluxo de veículo em excesso,

causando desconforto e constrangimento às pessoas, que merecem ser respeitadas. Além disso o obeso apresenta muita fadiga e cansaço físico, e muitas vezes se sente mal em ficar muito tempo aguardando atendimento e também não conseguem fazer caminhadas longas quando não conseguem vaga em estacionamentos próximos ao estabelecimento por ele necessitado.

Porém, com a obesidade e o sobrepeso, vem também diversas dificuldades como o preconceito e as limitações no dia a dia, apesar dos números crescentes, os estabelecimentos, companhias aéreas e fabricantes de carro e ônibus, por exemplo, ainda não tem estrutura para acomodar essas pessoas sem que elas se sintam excluídas.

Respeitosamente,

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

